

REQUERIMENTO Nº 04/2026

O vereador que o presente subscreve, com assento nesta Câmara Municipal, na 15ª Legislatura do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e depois de ouvido o Plenário, requer

Manifestação do executivo municipal quanto a aplicação da Lei 15.326/2026, na Administração Pública de Quatro Barras, garantindo o reconhecimento e valorização profissional e a segurança jurídica às educadoras passíveis de enquadramento nas carreiras docentes na educação infantil.

JUSTIFICATIVA

A Lei 15.326/2026 tratou de incluir o § 2º ao art. 61 da LDB, a fim de determinar o enquadramento nas carreiras do magistério de professoras da educação infantil que exercem função docente, desde que tenham sido aprovadas em concurso público.

“Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil”.

Sala das Sessões 09 de março de 2026.

SANDRO ELENO ANDREATTA
VEREADOR